



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (xx43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
pmbomsucesso@bol.com.br

PORTARIA Nº 030/2018

Data: 16/03/2018

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PARA O EXERCÍCIO 2018.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **FAIÉD REZENDE DA SILVA**, portador do RG nº 10.389.161-2 SSP/PR, e inscrito no CPF Nº 088.377.269-88, como pregoeiro para atuar nos processos de licitação na modalidade Pregão, de acordo com as funções descritas no Decreto nº 013/2007 de 12/02/2007.

Art. 2º - Como Equipe de Apoio ficam nomeados os servidores:

	Nome	Cargo	CPF
01	ANA LUIZA DE CARVALHO MOLON	Suplente	039.085.759-90
02	ÉDIVAL GONÇALVES DA SILVA	Membro	438.618.739-15
03	GLEIGISBELE MARCONI	Membro	009.815.659-48

Art 3º - Os servidores acima designados, quando convocados deverão apresentar-se ao pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora marcados.

Art 4º - O Pregoeiro e a sua equipe de apoio realizarão as seguintes atividades:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art 5º - O mandato dos servidores acima nomeados será até 31/12/2018, possibilitada a recondução.

Art 6º - O pregoeiro e equipe de apoio ora nomeados ficam também designados para acompanhamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão havidos junto à Câmara Municipal de Bom Sucesso e o Instituto de Previdência dos Servidores - PREVIBOM.

Art 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (16/03/2018)


RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL